CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

...PEDIENTE

06 AGO. 2020

**Ofício nº: 02/2020/CMDM**

**Assunto:** Solicitação faz

**Assunto:** *Medidas cabíveis para a retomada do funcionamento da Rede de Proteção à mulher em Conselheiro Lafaiete no ano de 2020 em especial ao atendimento de registro de ocorrências na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Posto de Identificação de Conselheiro Lafaiete/MG.*

Prezadas (os) Senhoras (es),

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Conselheiro Lafaiete, instituído pela Lei Municipal nº 5.135/2009, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º de seu Regimento Interno e;

CONSIDERANDO, o alarmante aumento das ocorrências de violência doméstica durante o período de pandemia da COVID-19, conforme a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos informou, as denúncias cresceram em média 14% até abril deste ano em relação ao mesmo período do ano passado. (Fonte: Agência Câmara de Notícias);

CONSIDERANDO, que no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o enfrentamento a violência contra as mulheres já foi considerado serviço essencial durante o período de pandemia, através da nota técnica 25/2020;

CONSIDERANDO, a aprovação na Câmara e no Senado, do projeto de Lei 1.291/2020, que aguarda somente a sanção presidencial, que torna serviços essenciais os órgãos de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO, queixas recorrentes ao presente órgão que relatam dificuldades para elaboração de boletins de ocorrência e demora demasiada na concessão de medidas protetivas à vítimas de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO, a importância da efetividade e agilidade dos serviços de garantia de direitos para o combate e enfrentamento à violência doméstica e familiar minimizando as consequências sofridas pelas vítimas e assegurando-lhes um tratamento digno, como preceitua a legislação;

CONSIDERANDO, os aspectos psicológicos da mulher vítima de quaisquer tipos de agressões são atingidos diretamente nesta época de confinamento, onde a grande maioria encontra-se inserida dentro de sua

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-04-Ago-2020-13:59-031943-1/2

residência, que é, portanto, o local mais propício para ocorrerem as agressões tendo em vista o constante aumento de tensões no referido local;

CONSIDERANDO, tampouco, a Nota Técnica nº 25/2020 que visa o atendimento na Rede SUAS de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar durante a pandemia da Covid-19, relata que é direito assegurado que, primeiramente, a rede esteja em funcionamento na pandemia, mesmo que com capacidades reduzidas, contanto que sejam tomadas as medidas de segurança e higiene preconizadas pela OMS;

SOLICITA, atenção dos órgãos envolvidos no sistema de garantia dos direitos para que, apesar das reconhecidas dificuldades trazidas pela pandemia da COVID-19, as mulheres vítimas de violência tenham a garantia dos seus direitos preservados, bem como que sejam resguardados os acessos aos serviços e redes de proteção à mulher;

SOLICITA, esclarecimentos quanto ao funcionamento da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Posto de Identificação de Conselheiro Lafaiete/MG;

SOLICITA, que todos os procedimentos e alterações realizados nesse Município, que envolvam a garantia e proteção dos direitos da mulher sejam imediatamente comunicados à este Conselho.

Certas do atendimento de vossas senhorias, aguardamos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de nossa alta estima e mais distinta consideração.

Conselheiro Lafaiete, 04 de agosto de 2020.

Vanessa A. Souza M. da Silva – Presidenta

À Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

À Câmara Legislativa de Conselheiro Lafaiete

À Delegacia Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete